

ALFLEN, Pablo Rodrigo. **Teoria do domínio do fato**. São Paulo: Saraiva, 2014. 264p.

A instigante obra intitulada “Teoria do Domínio do Fato”, de autoria de Pablo Rodrigo Alflen, recentemente publicada pela Editora Saraiva, constitui um referencial não só para os interessados na matéria, como, sobretudo, para os operadores do direito, uma vez que supre uma lacuna há muito existente na doutrina brasileira. O autor é Professor Concursado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Doutor e Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e conhecido do público brasileiro, em particular, pelo vasto trabalho de traduções que desenvolve há mais de uma década¹.

A obra conta com 264 páginas e é muito bem dividida em três capítulos, nos quais o autor analisa de forma surpreendentemente clara e profunda, a problemática da autoria e as vertentes da Teoria do Domínio do Fato (de Welzel e Roxin). A riqueza do sumário, inclusive, demonstra o grau de detalhamento com que o autor cuidou dos temas. A obra possui sumário, lista de abreviaturas e quadros sinóticos, que auxiliam o leitor com uma visão sintética e panorâmica dos principais aspectos. Ao final, a obra apresenta uma vasta e singular lista bibliográfica.

No primeiro capítulo, o autor analisa os fundamentos da autoria no sistema causalista. Partindo da doutrina alemã, Alflen resgata, na fonte originária, autores clássicos pouco difundidos na doutrina brasileira, dentre os quais podem ser mencionados Kleinschrod, Hälschner, Köstlin, Berner e Barth, e analisa de forma rigorosamente sistemática e compreensível suas respectivas concepções teóricas de autoria. O ponto fundamental deste capítulo, no entanto, consiste na abordagem a respeito dos sistemas unitário e diferenciador, dos conceitos extensivo e restritivo e das teorias objetivas e subjetiva. De forma inédita, Alflen demonstra que há uma sequência lógica no exame destas concepções, deixando clara a necessidade de observar, em um primeiro momento, os sistemas unitário e diferenciador, para, em um segundo momento, adentrar nos conceitos extensivo e restritivo e, somente após, serem abordadas as teorias objetivas e subjetiva, as quais, como bem esclarece,

¹ Dentre as traduções elaboradas pelo autor é importante destacar os livros *Introdução aos Fundamentos do Direito Penal*, de autoria de Winfried Hassemer (tradução da 2ª. edição alemã de *Einführung in die Grundlagen des Strafrechts*), e *Desenvolvimento, tarefas e métodos do Direito Penal Comparado*, de Hans-Heinrich Jescheck (tradução de *Entwicklung, Aufgaben und Methoden der Strafrechtsvergleichung*), ambas publicadas pela Editora Sergio Antonio Fabris; além da tradução de vários outros trabalhos traduzidos e publicados em conjunto com Kai Ambos.

surgiram justamente para delimitar aqueles conceitos. Analisando cuidadosamente cada uma destas concepções, o autor aponta seus principais aspectos e, sem descuidar da prática, demonstra por meio de situações concretas os seus principais déficits e, portanto, sua insuficiência.

No segundo capítulo, Alflen adentra especificamente na chamada Teoria do Domínio do Fato. De forma notável, situa a Teoria do Domínio do Fato como uma terceira via entre as teorias objetivas e subjetiva, e esclarece que os principais problemas em sua aplicação prática decorrem do fato de a doutrina brasileira não ter identificado e, por conseguinte, demonstrado as nítidas diferenças existentes entre as Teorias do Domínio do Fato finalista (de Welzel) e funcionalista (de Roxin), uma vez que ambas são edificadas à luz de sistemas diversos e, portanto, não podem ser confundidas ou misturadas. Em vista disso, o autor expõe de forma meticulosa as vertentes, apontando detidamente suas diferenças e, de maneira singular, acaba esclarecendo a grande confusão existente na doutrina a respeito e que, inclusive, se reflete na jurisprudência. Todavia, com uma lucidez inigualável, o autor tece críticas incisivas a ambas concepções e aponta seus principais déficits teóricos e práticos.

Por fim, no terceiro capítulo, Alflen apresenta grande contribuição prática e teórica para o desenvolvimento do direito penal contemporâneo, firmando, assim, sua posição como jurista de relevo. Após demonstrar, pela primeira vez, na doutrina nacional, a existência de diferentes modalidades de sistema unitário de autor, esclarece que a concepção adotada pelo legislador brasileiro, por ocasião da Reforma da Parte Geral do Código Penal, em 1984, e que havia sido identificada na doutrina pátria como “conceito unitário temperado” (por Mestieri), na verdade, é um **sistema unitário funcional**, o qual admite a distinção entre as modalidades de contribuição para o fato delitivo (autoria e participação). Porém, Alflen ressalta que este fator torna a Teoria do Domínio do Fato, de Roxin, absolutamente incompatível com a ordem jurídico-penal brasileira. E, por esta razão, o autor empreende grande esforço científico no sentido de apresentar uma concepção própria e original. Analisando diversos casos extraídos da jurisprudência nacional, o autor identifica os principais problemas de aplicação da ideia de domínio do fato e, por conseguinte, parte em direção ao estabelecimento de um conceito de domínio do fato e prossegue com a elaboração de uma nova concepção.

Trata-se, em síntese, de um trabalho de grande relevância e seriedade científica, no qual o autor demonstra a preocupação em proporcionar uma

contribuição com a práxis jurisdicional, por meio do estabelecimento de critérios relativos à delimitação da autoria em direito penal. Muitos outros méritos deste brilhante e profundo trabalho ainda poderiam ser aqui destacados, mas nada substitui a sua leitura que recomendo. Parabenizo o autor e a Editora Saraiva por esta excelente contribuição.

Kelly Susane Alfen da Silva

Doutoranda em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa - UL Portugal; Mestre em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, São Leopoldo (RS), Brasil; Docente convidada da FMP; Advogada